RECIBO DE EDITAL

Recebemos o edital **n.º 022/26,** referente ao procedimento licitatório na modalidade de **CONVITE.**

Objeto: Serviços de impressão gráfica de diversos livros.

Razão social:
Endereço:
Município:
Estado:
Telefone:
E-mail:
Contato:

São Paulo, 13/11/26.

NOME:_____ R. G._____

ASSINATURA:_____

editora unesp

Publicado em 13/11/26

Vinicius de Souza Santos

CARTA CONVITE N.º 022/26
PROCESSO DE COMPRAS N.º 223/2026
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 24/11/26 às 10h00min, sede da FEU, à Praça da Sé, 108, São Paulo/SP, CEP 01001-900.

A Fundação Editora da UNESP - FEU, através de seu Departamento de Compras, convida Vossa Senhoria a participar do procedimento licitatório acima indicado, enviando proposta para **execução de serviços de impressão e acabamento gráfico,** conforme especificações contidas no Memorial Descritivo, ora juntadas como Anexo I. Este procedimento licitatório será realizado na modalidade de Carta-Convite, do tipo menor preço, nos termos do Inciso III do Artigo 7º do Regulamento de Compras da FEU, amparado pela Lei Federal n.º 14.133/21, assim como pela Portaria n.º 12/2022, que estabelece sanções nos casos de inadimplemento pelo fornecedor. Fazem parte integrante desta Carta-Convite o Memorial Descritivo (Anexo I), a Portaria n.º 12 da FEU, de 30/11/2022 (Anexo II) e Minuta de Contrato (Anexo III).

I - DO OBJETO

1.1. O objeto deste procedimento licitatório é a execução de serviços de impressão e acabamento para as publicações especificadas no Memorial Descritivo (Anexo I).

II - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

2.1. A proposta deverá ser entregue diretamente no Departamento de Compras da FEU, de segunda à sexta-feira, no horário das 09h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, à Praça da Sé, 108 - 6º andar - Centro - São Paulo – SP, acondicionada em envelope fechado, contendo externamente:

a) A identificação do proponente;
b) O nome do destinatário (Fundação Editora da Unesp);
c) Os números do convite e do processo de compras;
d) A data e horário da abertura das propostas.

2.2. A proposta, apresentada em papel com a identificação do proponente, deverá conter, sob pena de desclassificação, o seguinte:

a) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido no site da Secretaria da Receita Federal;
b) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Positiva com Efeitos de Negativa, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e com prazo de validade em vigor;
c) Certificado de Regularidade de FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal, com prazo de validade em vigor;
d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, com prazo de validade em vigor;
e) Descrição do objeto deste procedimento licitatório, em conformidade com o Memorial Descritivo (Anexo I) deste edital;
f) Preço unitário e global para cada item, em Reais (R$), para a execução dos serviços objeto deste procedimento licitatório, onde estejam incluídos todos os custos diretos e indiretos tais como: pessoal, encargos sociais, materiais utilizados, fretes e impostos. **(Serão aceitas**

ASSESSORIA FEU JURÍDICA

estritamente duas casas decimais após a vírgula. Qualquer valor que apresente três ou mais casas decimais terá as casas excedentes desconsideradas);

g) Condições de pagamento, em conformidade com o especificado na cláusula 3ª deste edital;
h) Prazos de entrega em conformidade com o Memorial Descritivo (Anexo I);
i) Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta dias), a contar da data marcada para sua abertura;
j) Data e assinatura do proponente.

Parágrafo único: *Os documentos exigidos nos itens a), b), c) e d) poderão ser apresentados em impressão simples, obtida via internet, que serão consideradas válidas desde que possam ter sua autenticidade verificadas nos respectivos sites de internet do órgão expedidor.*

III – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento dos serviços, será feito em 5 (cinco) parcelas iguais e sucessivas, sendo a primeira, no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados da entrega dos serviços e as demais parcelas a cada 30 dias seguintes **(30/60/90/120/150 dias)**.

3.2. O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente bancária mantida pela CONTRATADA no Banco do Brasil.

3.3. As despesas decorrentes da execução do objeto deste procedimento licitatório onerarão os recursos previstos no orçamento da Fundação Editora da Unesp, em sua Ação II.

IV - DA ABERTURA E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

4.1. Este procedimento licitatório será julgado pelo critério de ***MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM***, dentre as propostas que atendam às exigências contidas nesta Carta-Convite e em seu Memorial Descritivo (Anexo I).

4.2. Havendo empate entre duas ou mais propostas, o desempate será realizado por meio de sorteio, em ato público e contínuo ao que se deu o registro do empate, e para o qual ficam os licitantes previamente convocados.

4.3. Aberto o envelope-proposta, não serão admitidas alegações de erro ou engano na cotação dos preços ou nas condições ofertadas, observada a possibilidade da Comissão de Licitação sanar erros ou falhas, nos termos de seu Regulamento de Compras e Contratos, Parágrafo 5º do Art. 36.

4.4. Decairá do direito de impugnar os termos desta Carta Convite o licitante que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder a abertura dos envelopes, conforme art. 164 da Lei Federal nº 14.133/21.

4.5. Caberá recurso contra o julgamento deste procedimento licitatório, no prazo de três dias úteis, conforme o art. 165, inciso I, alínea “b” da Lei Federal nº 14.133/21, desde que manifestada imediatamente a intenção de recorrer pelo licitante, durante a lavratura da ata de abertura das propostas.

4.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências desta Carta-Convite e as que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

4.7. Este procedimento licitatório será adjudicado por itens individuais.

V - DA PUBLICIDADE

5.1. Os atos decorrentes deste procedimento licitatório serão divulgados no quadro de avisos da FEU.

VI – DA FORMALIZAÇÃO DO AJUSTE ENTRE AS PARTES

6.1. As obrigações decorrentes desta Carta-Convite serão formalizadas através de Contrato, cuja minuta se encontra no Anexo III deste edital.

6.2. O adjudicatário terá o prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar da homologação do procedimento licitatório, para assinar o referido Contrato.

6.3. O prazo fixado nesta cláusula poderá ser prorrogado, mediante solicitação motivada do adjudicatário e aceita pela FEU.

6.4. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato no prazo estipulado, caracteriza o descumprimento total da obrigação, sujeitando-o às sanções previstas na Portaria da FEU de nº 12/2022.

VII - DAS SANÇÕES PARA OS CASOS DE INADIMPLEMENTO

7.1. Pelo não cumprimento de qualquer uma das obrigações assumidas, fica o licitante sujeito às sanções previstas na Portaria da FEU nº 12/2022 e no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

VIII - DOS ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS

8.1. Informações complementares sobre o objeto deste procedimento licitatório poderão ser obtidas no Departamento de Compras da FEU, de segunda à sexta-feira, no horário das 09h00min às 12h00min horas e das 14h00min às 17h00min horas, à Praça da Sé, 108 - 6º andar - São Paulo - Capital - tel. 11 3116.1580, ramais 409 e 411, ou pelo e-mail: compras.editora@unesp.br.

IV – DO FORO

9.1. Fica desde logo estabelecido o Foro da Comarca da Capital de São Paulo, para dirimir as pendências judiciais decorrentes do ajuste a ser celebrado, que não puderem ser resolvidas amigavelmente entre as partes, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Paulo, 13/11/26.

Vinícius de Souza Santos
Comissão de Licitação
Portaria 3/2026

ANEXO I

CARACTERÍSTICAS GRÁFICAS DAS PUBLICAÇÕES

Item: 01 **Código de Barras:**	Introdução à filosofia matemática - 1ª Edição - 2ª REIMPRESSÃO 9786557112564
Formato:	13,7x21 cm
Miolo:	304 páginas Cor miolo: 1x1 PB Sem Sangria Off-white 80 g/m² 10.500 FOLHAS (Fornecidas pela Editora Unesp) Formato do papel: 87x114 cm
Capa: **Tiragem:** **Acabamento:**	Formato aberto 46x21 cm 4x0 Cor(es) Escala Com Orelhas de 8,00 cm cada Laminação Bopp Fosca Cartão Triplex 250 g/m² (Fornecidas pela Gráfica) 2000 exemplares (Sendo 20 deles entregues na Praça da Sé) Brochura (costura, cola e refile) + shrink INDIVIDUAL
Impressão: **Prazo:** **Informações Internas:**	Offset Sistema CTP 1. Fornecimento dos PDFs pela Editora: em até 60 dias após recebimento da OS 2. Entrega das Plotters pela Gráfica: em até 02 dias úteis a contar da entrega dos PDFs 3. Entrega dos exemplares pela Gráfica: 17 dias corridos a contar da aprovação das Plotters OP: 00695701001 Cod. Interno: 110100002072

Item: 02 **Código de Barras:** **Formato:**	História das sensibilidades - 1ª Edição - 1ª REIMPRESSÃO 9786557112434 13,7x21 cm
Miolo:	120 páginas Cor miolo: 1x1 PB Sem Sangria Off-white 80 g/m² 2.250 FOLHAS (Fornecidas pela Editora Unesp) Formato do papel: 87x114 cm
Capa:	Formato aberto 46x21 cm 4x0 Cor(es) Escala Com Orelhas de 8,00 cm cada Laminação Bopp Brilhante Cartão Triplex 250 g/m² (Fornecidas pela Gráfica)
Tiragem: **Acabamento:**	1000 exemplares (Sendo 20 deles entregues na Praça da Sé) Brochura (costura, cola e refile) + shrink INDIVIDUAL
Impressão:	Offset Sistema CTP
Prazo:	1. Fornecimento dos PDFs pela Editora: em até 60 dias após recebimento da OS 2. Entrega das Plotters pela Gráfica: em até 02 dias úteis a contar da entrega dos PDFs 3. Entrega dos exemplares pela Gráfica: 17 dias corridos a contar da aprovação das Plotters
Informações Internas:	OP: 00695801001 Cod. Interno: 110100002059

Item: 03 **Código de Barras:**	sentido na história, O - 1ª Edição - 1ª REIMPRESSÃO 9786557112458
Formato: **Miolo:** **Capa:** **Tiragem:** **Acabamento:**	13,7x21 cm 368 páginas Cor miolo: 1x1 PB Sem Sangria Off-white 80 g/m² 6.750 FOLHAS (Fornecidas pela Editora Unesp) Formato do papel: 87x114 cm Formato aberto 46x21 cm 4x0 Cor(es) Escala Com Orelhas de 8,00 cm cada Laminação Bopp Brilhante Cartão Triplex 250 g/m² (Fornecidas pela Gráfica) 1000 exemplares (Sendo 20 deles entregues na Praça da Sé) Brochura (costura, cola e refile) + shrink INDIVIDUAL
Impressão: **Prazo:** **Informações Internas:**	Offset Sistema CTP 1. Fornecimento dos PDFs pela Editora: em até 60 dias após recebimento da OS 2. Entrega das Plotters pela Gráfica: em até 02 dias úteis a contar da entrega dos PDFs 3. Entrega dos exemplares pela Gráfica: 17 dias corridos a contar da aprovação das Plotters OP: 00695901001 Cod. Interno: 110100002063

Item: 04 **Código de Barras:** **Formato:**	Direita e Esquerda - 3ª edição - 15ª REIMPRESSÃO 9788539300815 12x21 cm
Miolo: **Capa:** **Tiragem:** **Acabamento:** **Impressão:** **Prazo:** **Informações Internas:**	192 páginas Cor miolo: 1x1 PB Sem Sangria Off-white 80 g/m² 12.500 FOLHAS (Fornecidas pela Editora Unesp) Formato do papel: 87x114 cm Formato aberto 40x21 cm 1x0 Cor(es) Pantone 7690 C Com Orelhas de 8,00 cm cada Laminação Bopp Fosca + Verniz UV reserva High Gloss Cartão Triplex 250 g/m² (Fornecidas pela Gráfica) 4000 exemplares (Sendo 20 deles entregues na Praça da Sé) Brochura (costura, cola e refile) + shrink INDIVIDUAL Offset Sistema CTP 1. Fornecimento dos PDFs pela Editora: em até 60 dias após recebimento da OS 2. Entrega das Plotters pela Gráfica: em até 02 dias úteis a contar da entrega dos PDFs 3. Entrega dos exemplares pela Gráfica: 17 dias corridos a contar da aprovação das Plotters OP: 00696001001 Cod. Interno: 110100001082

Item: 05	polímata, O - 1ª Edição - 5ª REIMPRESSÃO
Código de Barras:	9786557110058
Formato:	13,7x21 cm
Miolo:	512 páginas Cor miolo: 1x1 e 4x4 PB e Escala Sem Sangria; sendo: 496 páginas 1x1 PB Off-white 80 g/m² 13.500 FOLHAS (Fornecidas pela Editora Unesp) 16 Páginas (1 Caderno) 4x4 (escala) Couchê fosco 115 g/m² (Fornecido pela Gráfica)
Capa:	Formato aberto 47x21 cm 4x0 Cor(es) Escala Com Orelhas de 8,00 cm cada Laminação Bopp Fosca + Verniz UV High Gloss Reserva Cartão Triplex 250 g/m² (Fornecidas pela Gráfica)
Tiragem:	1500 exemplares (Sendo 20 deles entregues na Praça da Sé)
Acabamento:	Brochura (costura, cola e refile) + shrink INDIVIDUAL
Impressão:	Offset Sistema CTP
Prazo:	1. Fornecimento dos PDFs pela Editora: em até 60 dias após recebimento da OS 2. Entrega das Plotters pela Gráfica: em até 02 dias úteis a contar da entrega dos PDFs 3. Entrega dos exemplares pela Gráfica: 18 dias corridos a contar da aprovação das Plotters
Informações Internas:	OP: 00696101001 Cod. Interno: 110100001809

Item: 06a	Ciência e fé - 2ª edição - 8ª REIMPRESSÃO
Código de Barras:	9788571399396
Formato:	13,7x21 cm
Miolo:	144 páginas Cor miolo: 1x1 PB Sem Sangria Off-White 80 g/m² 2.750 FOLHAS (Fornecidas pela Editora Unesp) Formato do papel: 87x114 cm
Capa:	Formato aberto 45x21 cm 2x1 Cor(es) Pantones 314 C / 3025 C x 155U Com Orelhas de 8,00 cm cada Laminação Bopp Brilhante Alto Relevo 1ª Capa 11,0 x 5,0 cm Alto Relevo 4ª Capa 11,0 x 2,0 cm (2 vezes) Alto relevo Lombada 0,7 x 0,7 cm Clichês de 5mm (fornecidos pela Gráfica) Cartão Triplex 250 g/m² (Fornecidas pela Gráfica)
Tiragem:	1000 exemplares (Sendo 20 deles entregues na Praça da Sé)
Acabamento:	Brochura (costura, cola e refile) + shrink INDIVIDUAL
Impressão:	Offset Sistema CTP
Prazo:	1. Fornecimento dos PDFs pela Editora: em até 60 dias após recebimento da OS 2. Entrega das Plotters pela Gráfica: em até 02 dias úteis a contar da entrega dos PDFs 3. Entrega dos exemplares pela Gráfica: 18 dias corridos a contar da aprovação das Plotters
Informações Internas:	OP: 00696201001 Cod. Interno: 110100000940

Item: 06b	Sobre a liberdade da vontade - 1ª Edição - 2ª REIMPRESSÃO
Código de Barras:	9786557110416
Formato:	13,7x21 cm
Miolo:	168 páginas Cor miolo: 1x1 PB Sem Sangria Off-white 80 g/m² 3.250 FOLHAS (Fornecidas pela Editora Unesp) Formato do papel: 87x114 cm
Capa:	Formato aberto 45,5x21 cm 2x1 Cor(es) Pantones 363 C / 357 C x 155 U Com Orelhas de 8,00 cm cada Laminação Bopp Brilhante Alto Relevo 1ª Capa 11,0 x 5,0 cm Alto Relevo 4ª Capa 11,0 x 2,0 cm (2 vezes) Alto relevo Lombada 0,6 x 0,6 cm Clichês de 5mm (fornecidos pela Gráfica) Cartão Triplex 250 g/m² (Fornecidas pela Gráfica)
Tiragem:	1000 exemplares (Sendo 20 deles entregues na Praça da Sé)
Acabamento:	Brochura (costura, cola e refile) + shrink INDIVIDUAL
Impressão:	Offset Sistema CTP
Prazo:	1. Fornecimento dos PDFs pela Editora: em até 60 dias após recebimento da OS 2. Entrega das Plotters pela Gráfica: em até 02 dias úteis a contar da entrega dos PDFs 3. Entrega dos exemplares pela Gráfica: 18 dias corridos a contar da aprovação das Plotters
Informações Internas:	OP: 00696301001 Cod. Interno: 110100001842

Item: 07	História do suicídio - 1ª Edição - 6ª REIMPRESSÃO
Código de Barras:	9788539307647
Formato:	16x23 cm
Miolo:	432 páginas Cor miolo: 1x1 PB Sem Sangria Off-white 80 g/m² 29.500 FOLHAS (Fornecidas pela Editora Unesp) Formato do papel: 66x96 cm
Capa:	Formato aberto 50x23 cm 4x0 Cor(es) Escala Com Orelhas de 8,00 cm cada Laminação Bopp Fosca + Verniz UV reserva High Gloss Cartão Triplex 250 g/m² (Fornecidas pela Gráfica)
Tiragem:	2000 exemplares (Sendo 20 deles entregues na Praça da Sé)
Acabamento:	Brochura (costura, cola e refile) + shrink INDIVIDUAL
Impressão:	Offset Sistema CTP
Prazo:	1. Fornecimento dos PDFs pela Editora: em até 60 dias após recebimento da OS 2. Entrega das Plotters pela Gráfica: em até 02 dias úteis a contar da entrega dos PDFs 3. Entrega dos exemplares pela Gráfica: 18 dias corridos a contar da aprovação das Plotters
Informações Internas:	OP: 00696401001 Cod. Interno: 110100001712

Item: 08	História do ateísmo - 1ª Edição - 6ª REIMPRESSÃO
Código de Barras:	9788539305247
Formato: **Miolo:**	16x23 cm 784 páginas Cor miolo: 1x1 PB Sem Sangria Off-white 80 g/m² 29.000 FOLHAS (Fornecidas pela Editora Unesp) Formato do papel: 66x96 cm
Capa: **Tiragem:**	Formato aberto 53x23 cm 4x0 Cor(es) Escala Com Orelhas de 8,00 cm cada Laminação Bopp Fosca + Verniz UV reserva High Gloss Cartão Triplex 250 g/m² (Fornecidas pela Gráfica) 1000 exemplares (Sendo 20 deles entregues na Praça da Sé)
Acabamento: **Impressão:**	Brochura (costura, cola e refile) + shrink INDIVIDUAL Offset Sistema CTP
Prazo:	1. Fornecimento dos PDFs pela Editora: em até 60 dias após recebimento da OS 2. Entrega das Plotters pela Gráfica: em até 02 dias úteis a contar da entrega dos PDFs 3. Entrega dos exemplares pela Gráfica: 18 dias corridos a contar da aprovação das Plotters
Informações Internas:	OP: 00696501001 Cod. Interno: 110100001417

Item: 09 **Código de Barras:**	Harmonia - 2ª edição - 8ª REIMPRESSÃO 9788539301744
Formato: **Miolo:** **Capa:** **Tiragem:**	16x23 cm 584 páginas Cor miolo: 1x1 PB Sem Sangria Off-white 80 g/m² 21.500 FOLHAS (Fornecidas pela Editora Unesp) Formato do papel: 66x96 cm Formato aberto 40x27 cm 4x0 Cor(es) Escala Sem orelhas Laminação Bopp Fosca + Verniz UV High Gloss Reserva Couchê Brilhante 115 g/m² (Fornecidas pela Gráfica) Cabeceado Amarelo e Preto Guardas Couchê Fosco 150 g/m² Impressão: 4x0 Cor: Escala 1000 exemplares (Sendo 20 deles entregues na Praça da Sé)
Acabamento: **Impressão:**	Capa Dura com papelão n.15 (Fornecido pela Gráfica) Brochura (costura, cola e refile) + Shrink INDIVIDUAL Lombada QUADRADA com Capa Dura empastada Seixas de 3mm pé e cabeça / 5mm frontal Offset Sistema CTP
Prazo:	1. Fornecimento dos PDFs pela Editora: em até 60 dias após recebimento da OS 2. Entrega das Plotters pela Gráfica: em até 02 dias úteis a contar da entrega dos PDFs 3. Entrega dos exemplares pela Gráfica: 19 dias corridos a contar da aprovação das Plotters
Informações Internas:	OP: 00696601001 Cod. Interno: 110100001176

Observações importantes 1

Devido à grande oscilação que estamos tendo na espessura dos papéis de miolo, o que não nos possibilita o pré-acerto da lombada a partir dos "antigos cálculos", qualquer diferença entre a medida da lombada prevista por nós Editora, e a medida final/real obtida a partir do boneco (feito com o papel de miolo fornecido para o livro), ou do miolo finalizado, ou algum outro método que permita antecipar com exatidão a medida da lombada, solicitamos que a Editora seja informada.

Não podendo a Gráfica confirmar a lombada antes do miolo finalizado, a Editora, então, deverá ser avisada e ter esta informação o mais breve possível para que não acarrete atraso à produção.

Obs.: se houver diferença na medida da lombada, não dê andamento à produção das capas. Será acrescentado um prazo compatível para a troca/substituição do arquivo PDF com a medida correta da lombada informada pela Gráfica.

ATENÇÃO: **não serão aceitas** produções/tiragens com erros desta natureza e/ou formato final diferente das características solicitadas.

Observações importantes 2

1. Os papéis de miolo a serem fornecidos pela Editora UNESP têm suas quantidades e especificações indicadas diretamente no descritivo de cada item e já incluem as quebras usuais de produção. **Tais papéis serão disponibilizados para entrega na região metropolitana de São Paulo. Caso a gráfica esteja impossibilitada de realizar o recebimento na região metropolitana de São Paulo, deverá ajustar diretamente com a revenda de papel sua retirada no depósito ou arcar com o frete para outra localidade** A Gráfica deverá fornecer todos os demais papéis especificados nos itens desta solicitação. Tais insumos deverão ser notoriamente reconhecidos, no âmbito do mercado gráfico editorial, como de 1ª linha e ótima qualidade. Serão recusados os exemplares impressos que se utilizarem de papéis, cola ou outros insumos fora destas especificações, assim como as caixas de papelão e palets.
2. Independente da nota fiscal de simples remessa emitida pelo distribuidor de papel, a Editora UNESP emitirá uma nota fiscal para industrialização do papel **(código 5.901)**. Esta nota e o respectivo insumo devem ser obrigatoriamente mencionados na nota fiscal de venda/fatura da gráfica, indicando-se as informações pertinentes à natureza fiscal da operação **(códigos 5.125 e 5.925)**.
3. **A Gráfica deve fornecer**, para todos os materiais coloridos (página de miolo/capa) além da prova plotter, **prova de cor contratual**.
4. A Gráfica deve fornecer para **todos os itens**, **antes da entrega da tiragem**, **2 exemplares e 20 capas extras** impressas, laminadas (quando for o caso), refiladas, vincadas e abertas. **A entrega deste material é obrigatória** e deverá ser entregue na sede da Editora UNESP a/c de Anderson Nobara.
5. Exemplares excedentes na produção das publicações, podem ser incluídos na nota fiscal e entregues conjuntamente com a tiragem original contratada, destinada à Luft Logística, em endereço informado no item 7.b) destas observações. Exceto quando indicado **"NÃO SERÁ ACEITO QUEBRA PARA ESTE ITEM"**, são aceitáveis quebras de até 10% para tiragens iguais ou superiores a 1.000 exemplares e de até 15% para tiragens inferiores a este valor.
6. **Nota Fiscal Fatura / Dados para Faturamento:** A Nota Fiscal Fatura e seu XML deverão ser emitidos e previamente enviados ao e-mail nfe.editora@unesp.br e logistica.editora@unesp.br, sendo o destinatário a matriz da **Fundação Editora da Unesp – FEU - Praça da Sé, 108 - São Paulo - SP - CEP: 01001-900 – CNPJ: 54.069.380/0001-40 - I.E. 114.620.753.111 - A/C. Valdo (Depto. Logística).**
7. Os lotes de livros deverão ser entregues conforme instruções abaixo:
 a) Do total da tiragem efetivamente impressa de cada título, deverão ser entregues na matriz da Editora UNESP (Pça da Sé, 108, Térreo – São Paulo/SP, A/C Logística), acompanhados de nota fiscal de remessa **(CFOP 5949)**, as seguintes quantidades: a) 100 exemplares, quando tratar-se de novas edições e; b) 20 exemplares, quando tratar-se de reimpressões. Tal orientação está também reproduzida diretamente no descritivo de cada item da licitação. **A entrega deste material é obrigatória, o seu descumprimento acarretará em multa.**
 b) O restante da tiragem deverá ser entregue na Filial da Fundação Editora da UNESP – FEU **(Estoque na Luft Logística), *Via de Acesso Norte Km 38 (Rod. Anhanguera), nº 420, galpão 01, bloco 11 A, Empresarial Gato Preto (Jordanésia), Cidade de Cajamar, Estado de São Paulo, CEP: 07789-100* – Sentido Capital para Interior (CNPJ 54.069.380/0002-20 – I.E. 241.060.890.115)**, acompanhado da nota fiscal de remessa **(Código 5949). Horário de recebimento: de segunda à quinta-feira das 08h00min às 17h00min, sexta-feira das 08h00min as 16h00min.** Todo o lote **deverá estar acondicionado em caixas de papelão microondulado (de boa qualidade) com no máximo 20 kg/cada, e estas, devidamente identificadas (nome da editora, título, quantidade de exemplares por caixa e ISBN), paletizadas no padrão PBR-1 (Padrão Brasil – 1,00m x 1,20m, altura útil de até 1,05m, com até 900Kg por palete) e "shrinkada" para estabilização da pilha.**
 c) A entrega a ser realizada na filial da Fundação Editora da Unesp (Logistica), conforme descrito acima, deverá ser previamente agendada pelo e-mail: agenda.recebimento@luftsolutions.com.br, anexando tanto o pdf da nota de remessa quanto seu XML.
8. Serão recusados quaisquer materiais/serviços que não atendam integralmente as condições para recebimento, especificadas neste edital e seus anexos.

ANEXO II

Portaria FEU nº 12/2022, de 30/11/2022.

Estabelece normas para aplicação de multas previstas na Lei nº 14.133/21 e dá outras providências.

O Diretor Presidente da Fundação Editora da Unesp, com fundamento na Lei 14.133/21 e no Regulamento de Compras da FEU, expede a seguinte portaria:

Artigo 1º - A aplicação de multa resultante da caracterização das hipóteses indicada no artigo 156 da Lei 14.133/21, que institui normas para licitação e contratos da Administração Pública, obedecerá ao disposto nesta Portaria.

Artigo 2º - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato e aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela FEU, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, cabendo aplicação de multa de mora correspondente a 15% do valor do respectivo contrato ou instrumento equivalente, ou multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova contratação.

Artigo 3º - A inexecução total ou parcial do ajuste enseja a aplicação da multa de mora de 15% sobre o total ou parte da obrigação não cumprida ou multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova contratação.

Artigo 4º - O atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, sem prejuízo do disposto no § 3º do artigo 156 da Lei 14.133/21, sujeitará o contratado à multa de mora calculada por dia de atraso sobre o valor da obrigação não cumprida, na seguinte proporção:

I - em se tratando de fornecimento de materiais ou serviços:
a) atraso de até 60 dias, 0,5 % ao dia;

II - em se tratando de obras e serviços a estas vinculados, a multa será de 0,5% ao dia.

§ único - Para cálculo da multa prevista no caput deste artigo deverá ser adotado o método de acumulação simples, que significa a mera multiplicação da taxa pelo número de dias de atraso e pelo valor correspondente da obrigação não cumprida, sem prejuízo do disposto no artigo 7º desta Portaria.

Artigo 5º - O material entregue pelo contratado que não for aceito, deverá ser substituído dentro do prazo fixado pela FEU.

§ único - A não ocorrência da substituição dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista no artigo 3º desta Portaria, considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido no caput deste artigo.

Artigo 6º - A aplicação das multas previstas nesta Portaria ficará vinculada à realização do regular processo administrativo.

§ 1º - O infrator deverá ser notificado do inteiro teor da multa, podendo apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação.

§ 2º - A autoridade competente, de posse das razões do infrator, decidirá sobre a conveniência ou não da multa, mediante despacho fundamentado.

§ 3º - Da aplicação das multas caberá recurso sem efeito suspensivo, dentro do prazo de 5 dias úteis, contados da notificação do ato.

Artigo 7º - As multas previstas nesta Portaria, quando for o caso, serão calculadas sobre os valores contratuais reajustados, e poderão ser pagas com a garantia prestada na assinatura do contrato ou instrumento equivalente, ou descontadas dos pagamentos eventualmente devidos.

§ único - Na hipótese do pagamento das multas não ocorrer na forma prevista neste artigo, escoado o prazo de 30 dias corridos, contados da data da respectiva notificação, a cobrança será objeto de medidas administrativas ou judiciais, incidindo correção monetária diária no período compreendido entre o dia imediatamente posterior à data final para liquidar a multa e aquele em que o pagamento efetivamente ocorrer, com base na variação da UFESP (Unidade Fiscal do Estado de São Paulo), ou índice que venha a substituí-la.

Artigo 8º - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a das outras.

Artigo 9º - As disposições constantes desta Portaria aplicam-se também as obras, serviços e compras que, nos termos da legislação vigente, forem realizadas com dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Artigo 10 - As multas referidas nesta Portaria não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei 14.133/21

Artigo 11 - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo, 30 de novembro de 2022.

JÉZIO HERNANI BOMFIM GUTIERRE
Diretor Presidente

ANEXO III

CONTRATO N.º

CONTRATANTE:	FUNDAÇÃO EDITORA DA UNESP - FEU
CONTRATADA:	…. CNPJ: …….
VIGÊNCIA:	9 (NOVE) MESES
VALOR GLOBAL:	(.....)
ORIGEM:	PROCESSO DE COMPRAS N.º CARTA CONVITE N.º
OBJETO:	IMPRESSÃO GRÁFICA DE LIVROS.

A FUNDAÇÃO EDITORA DA UNESP - FEU, sediada na capital do estado de São Paulo, à Praça da Sé, nº 108, inscrita no C.N.P.J. n.º 54.069.380/0001-40 e Inscrição Estadual n.º 114.620.753.111, neste ato representada por seu Diretor Presidente Sr. Prof. Dr. Jézio Hernani Bomfim Gutierre, R.G. nº e C.P.F. nº doravante denominada "CONTRATANTE", e de outro lado a empresa identificada no preâmbulo acima, como CONTRATADA, conforme dados cadastrais constantes na documentação do citado Processo de Compras, celebram este contrato na presença de duas testemunhas, que este também assinam, tendo entre si justas e contratadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E SUA EXECUÇÃO

1.1. O objeto deste contrato é a prestação de serviços gráficos para impressão dos livros constantes no Anexo I deste contrato. O serviço a ser prestado pela CONTRATADA consiste em recepcionar os arquivos digitais e demais informações técnicas enviadas pela CONTRATANTE, disponibilizar provas de impressão, recepcionar o papel (quando for o caso deste ser enviado pela CONTRATANTE), realizar a impressão e acabamento gráficos, enviar exemplares prévios de amostra para aprovação pela CONTRATANTE e realizar a entrega do lote impresso. O detalhamento dessas ações está presente nos Anexos deste contrato.

1.2. Fazem parte ainda das condições deste contrato as especificações, exigências e detalhamentos técnicos presentes no edital de origem e seus anexos, assim como na proposta apresentada pelo licitante.

1.3. A execução dos serviços, objeto desse contrato, se darão integralmente nas dependências da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

2.1. A CONTRATADA será responsável por:

a) Executar os serviços contratados em conformidade com a melhor técnica, com as normas e/ou legislações pertinentes, por meio de profissionais qualificados e contratados pela CONTRATADA;

b) Atender rigorosamente aos prazos determinados;

c) Preservar documentação fiscal e controles decorrentes da prestação do serviço de forma segura e disponível à Contratante;
d) Receber os papéis disponibilizados pela CONTRATANTE na região metropolitana de São Paulo. Caso a CONTRATADA esteja impossibilitada de realizar o recebimento na região metropolitana de São Paulo, deverá ajustar diretamente com a revenda de papel sua retirada no depósito ou arcar com o frete para outra localidade.
e) Manter a **CONTRATANTE** indene em relação a quaisquer reclamações ou demandas judiciais envolvendo quaisquer de seus funcionários ou prepostos, que se relacionem direta ou indiretamente com os serviços prestados ao abrigo do presente Contrato, responsabilizando-se por quaisquer valores despendidos a título de indenização, emolumentos, multas, honorários advocatícios e outros gastos decorrentes de defesa ou acordo em litígios envolvendo quaisquer dos funcionários ou prepostos alocados na prestação dos serviços ora contratados, bem como aqueles decorrentes de defesa ou acordo em litígios que se baseiem em alegação de descumprimento das obrigações e responsabilidades trabalhistas e/ou previdenciárias;
f) Observar e adotar boas práticas de prestação de serviços, assim como a observância do sigilo e ética profissionais pertinentes, em especial quanto aos conteúdos impressos.

2.2. A CONTRATANTE será responsável por:
a) efetuar os pagamentos em conformidade com o estabelecido neste contrato;
b) disponibilizar toda informação, documentação, arquivos e demais colaborações solicitadas pela CONTRATADA para o pleno desenvolvimento dos serviços;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1 Pela prestação dos serviços ora contratados, a CONTRANTE pagará à CONTRATADA o valor global estimado de **R$(.....)**, tendo como base os valores relativos a cada título impresso, suas tiragens e possíveis quebras de produção, conforme constantes nos Anexos deste contrato.
3.2. O pagamento do objeto deste contrato será efetuado em 5 (cinco) parcelas a contar da data de entrega do lote impresso relativo a cada um dos títulos que fazem parte do objeto deste contrato.
3.2.1. Os prazos das parcelas de pagamento serão 30, 60, 90, 120 e 150 dias a contar da entrega, conforme indicado na Cláusula 3.2.
3.3. Todo pagamento está vinculado e só é devido quando da correspondente emissão da nota fiscal pela Contratada, não se admitindo faturamentos por terceiros.
3.4. O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente bancária mantida pela CONTRATADA.
3.5. O pagamento eventualmente efetuado em desacordo com o prazo estabelecido será acrescido de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata tempore em relação ao atraso verificado.
3.6. O valor contratado compreende todos os custos, diretos e indiretos da CONTRATADA, tais como: pessoal, encargos sociais, impostos e transporte no âmbito dos municípios da Grande São Paulo.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

4.1. O prazo de execução e entrega do objeto deste contrato são os seguintes:
a) Para a CONTRATANTE disponibilizar os arquivos para impressão à CONTATADA, o prazo será de até 90 dias corridos;
b) Para a CONTRATADA entregar o lote final dos livros impressos, o prazo será aquele constante individualmente na especificação técnica de cada item, presente em Anexo a este contrato, acrescido do prazo em que o material estiver sob aprovação da CONTRATANTE.
c) Os prazos informados no descritivo de cada item do ANEXO II, no que diz respeito à **entrega dos exemplares** pela CONTRATADA, serão contados a partir do momento em que os papéis a serem fornecidos pela CONTRATANTE estejam em poder da CONTRATADA.

4.2. Faz parte das condições desse contrato do objeto em 2 locais (sede e filial da CONTRATANTE), conforme especificado individualmente em cada item em Anexo a este contrato.
4.2. O prazo de vigência deste contrato será de 9 (nove) meses, contados da data de sua assinatura, considerando-se para tal o tempo necessário para sua execução respectivos pagamentos; e havendo necessidade e obedecidos os dispositivos legais, poderá ser prorrogado.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE OU ALTERAÇÃO CONTRATUAL

5.1. O contrato não sofrerá nenhum reajuste de preços, visto possuir prazo de vigência inferior a 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS

6.1. As despesas decorrentes da execução deste contrato onerarão os recursos previstos nos créditos orçamentários da FEU, relativos à sua respectiva Ação orçamentária.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Pelo não cumprimento de qualquer condição acordada neste contrato, fica o CONTRATADO sujeito às sanções previstas na Portaria da FEU nº 12/2022 e no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato, bem como os motivos arrolados no artigo 137 ensejam a sua rescisão ou extinção na forma do artigo 138 e com as consequências previstas nos artigos 155 e 156 da Lei 14.133/21, e as penalidades assinaladas acima.

CLÁUSULA NONA - DA LEI APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

9.1. Este contrato será disciplinado pelo Regulamento de Licitações e Contratos da FEU, amparado pela Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021 e vinculado ao edital de licitação que lhe deu origem e ainda à proposta do licitante vencedor.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS TRIBUTOS, ENCARGOS E OUTROS ÔNUS

10.1. Todos os tributos, sejam federais, estaduais ou municipais, despesas com empregados, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da prestação dos serviços ora tratados, são de exclusiva responsabilidade e ônus da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1. As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo, por mais privilegiado que outro seja, para a interposição de toda e qualquer ação oriunda do descumprimento deste contrato, se as partes não compuserem amigavelmente.
E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam digitalmente este contrato, juntamente com duas testemunhas abaixo qualificadas, para que surtam todos os efeitos de direito a contar da data efetiva de conclusão das assinaturas.

[Gerado em/..../20....] São Paulo, de de 20....

JÉZIO HERNANI BOMFIM GUTIERRE
PELA CONTRATANTE

.....
PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____	_____
Carlos Eduardo Pereira	Vinícius de Souza Santos
R.G. XXXXXXXXXXXXXXX	R.G. XXXXXXXXXXXXXXXXX

ANEXO I (ref. ao contrato)

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO EDITORA DA UNESP
CONTRATADA(S):
CONTRATO N°:
OBJETO:

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

São Paulo,/..../.....

CONTRATANTE: Jézio Hernani Bomfim Gutierre
Diretor Presidente
Compras.editora@unesp.br

CONTRATADA(S): (nome)
.....(empresa)
Contratada
.....(email)

ANEXO II (ref. ao contrato)

Relação de títulos, especificações técnicas, preços, prazos e quantidades

[a ser preenchido por ocasião da contratação]

Observações importantes 1 (ref. ao contrato)

Devido à grande oscilação que estamos tendo na espessura dos papéis de miolo, o que não nos possibilita o pré-acerto da lombada a partir dos "antigos cálculos", qualquer diferença entre a medida da lombada prevista por nós Editora, e a medida final/real obtida a partir do boneco (feito com o papel de miolo fornecido para o livro), ou do miolo finalizado, ou algum outro método que permita antecipar com exatidão a medida da lombada, solicitamos que a Editora seja informada.

Não podendo a Gráfica confirmar a lombada antes do miolo finalizado, a Editora, então, deverá ser avisada e ter esta informação o mais breve possível para que não acarrete atraso à produção.

Obs.: se houver diferença na medida da lombada, não dê andamento à produção das capas. Será acrescentado um prazo compatível para a troca/substituição do arquivo PDF com a medida correta da lombada informada pela Gráfica.

ATENÇÃO: **não serão aceitas** produções/tiragens com erros desta natureza e/ou formato final diferente das características solicitadas.

Observações importantes 2

1. Os papéis de miolo a serem fornecidos pela Editora UNESP têm suas quantidades e especificações indicadas diretamente no descritivo de cada item e já incluem as quebras usuais de produção. **Tais papéis serão disponibilizados para entrega na região metropolitana de São Paulo. Caso a gráfica esteja impossibilitada de realizar o recebimento na região metropolitana de São Paulo, deverá ajustar diretamente com a revenda de papel sua retirada no depósito ou arcar com o frete para outra localidade** A Gráfica deverá fornecer todos os demais papéis especificados nos itens desta solicitação. Tais insumos deverão ser notoriamente reconhecidos, no âmbito do mercado gráfico editorial, como de 1ª linha e ótima qualidade. Serão recusados os exemplares impressos que se utilizarem de papéis, cola ou outros insumos fora destas especificações, assim como as caixas de papelão e paletes.
2. Independente da nota fiscal de simples remessa emitida pelo distribuidor de papel, a Editora UNESP emitirá uma nota fiscal para industrialização do papel **(código 5.901)**. Esta nota e o respectivo insumo devem ser obrigatoriamente mencionados na nota fiscal de venda/fatura da gráfica, indicando-se as informações pertinentes à natureza fiscal da operação **(códigos 5.125 e 5.925)**.
3. **A Gráfica deve fornecer**, para todos os materiais coloridos (página de miolo/capa) além da prova plotter, **prova de cor contratual**.
4. A Gráfica deve fornecer para **todos os itens**, **antes da entrega da tiragem**, **2 exemplares e 20 capas extras** impressas, laminadas (quando for o caso), refiladas, vincadas e abertas. **A entrega deste material é obrigatória** e deverá ser entregue na sede da Editora UNESP a/c de Anderson Nobara.
5. Exemplares excedentes na produção das publicações, podem ser incluídos na nota fiscal e entregues conjuntamente com a tiragem original contratada, destinada à Luft Logística, em endereço informado no item 7.b) destas observações. Exceto quando indicado **"NÃO SERÁ ACEITO QUEBRA PARA ESTE ITEM"**, são aceitáveis quebras de até 10% para tiragens iguais ou superiores a 1.000 exemplares e de até 15% para tiragens inferiores a este valor.
6. **Nota Fiscal Fatura / Dados para Faturamento:** A Nota Fiscal Fatura e seu XML deverão ser emitidos e previamente enviados ao e-mail nfe.editora@unesp.br e logistica.editora@unesp.br, sendo o destinatário a matriz da **Fundação Editora da Unesp – FEU - Praça da Sé, 108 - São Paulo - SP - CEP: 01001-900 – CNPJ: 54.069.380/0001-40 - I.E. 114.620.753.111 - A/C. Valdo (Depto. Logística).**
7. Os lotes de livros deverão ser entregues conforme instruções abaixo:
 a) Do total da tiragem efetivamente impressa de cada título, deverão ser entregues na matriz da Editora UNESP (Pça da Sé, 108, Térreo – São Paulo/SP, A/C Logística), acompanhados de nota fiscal de remessa **(CFOP 5949)**, as seguintes quantidades: a) 100 exemplares, quando tratar-se de novas edições e; b) 20 exemplares, quando tratar-se de reimpressões. Tal orientação está também reproduzida diretamente no descritivo de cada item do procedimento licitatório. **A entrega deste material é obrigatória, o seu descumprimento acarretará em multa.**
 b) O restante da tiragem deverá ser entregue na Filial da Fundação Editora da UNESP – FEU **(Estoque na Luft Logística), *Via de Acesso Norte Km 38 (Rod. Anhanguera), nº 420, galpão 01, bloco 11 A, Empresarial Gato Preto (Jordanésia), Cidade de Cajamar, Estado de São Paulo, CEP: 07789-100* – Sentido Capital para Interior (CNPJ 54.069.380/0002-20 – I.E. 241.060.890.115)**, acompanhado da nota fiscal de remessa **(Código 5949). Horário de recebimento: de segunda à quinta-feira das 08h00min às 17h00min, sexta-feira das 08h00min as 16h00min.** Todo o lote **deverá estar acondicionado em caixas de papelão micro ondulado (de boa qualidade) com no máximo 20 kg/cada, e estas, devidamente identificadas (nome da editora, título, quantidade de exemplares por caixa e ISBN), paletizadas no padrão PBR-1 (Padrão Brasil – 1,00m x 1,20m, altura útil de até 1,05m, com até 900Kg por palete) e "shrinkada" para estabilização da pilha.**
 c) A entrega a ser realizada na filial da Fundação Editora da Unesp (Logística), conforme descrito acima, deverá ser previamente agendada pelo e-mail: agenda.recebimento@luftsolutions.com.br, anexando tanto o pdf da nota de remessa quanto seu XML.
8. Serão recusados quaisquer materiais/serviços que não atendam integralmente as condições para recebimento, especificadas neste edital e seus anexos.